

CÂMARA MUNICIPAL		
 IPATINGA	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	19/09/2024
	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

Horário: 08:00

Tipo de Proposição:

- (X) Projeto de Lei nº 195/2024 () Projeto de Resolução
 () Emenda nº () Emenda à Lei Orgânica nº
 () Veto ao PI nº
 () Outros.....

Comissão(ões) para Parecer:

- (X) Legislação, Justiça e Redação
 (X) Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
 (X) Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social
 () Urbanismo, Transporte, Trânsito e Meio Ambiente
 () Controle da Execução Orçamentária e Financeira do Município
 () Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
 () Direitos Humanos, Cidadania e de Defesa das Pessoas com Deficiência
 () Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor
 () Comissão Especial

Conclusão do Parecer:

- (x) Constitucional () Inconstitucional () Diligência
 () Manutenção do Veto () Rejeição do Veto

Outras considerações, se necessário

Assinaturas:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE


Maria Cecília Ferramenta Delfino
VICE-PRESIDENTE


Adiel Fernandes de Oliveira
RELATOR


   



Nivaldo Antônio da Silva

CÂMARA MUNICIPAL		
 IPATINGA	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	19/09/2024
	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Adiel O
Adiel Fernandes de Oliveira
PRESIDENTE

Ademir D
Ademir Cláudio Dias
VICE-PRESIDENTE

João B
João Francisco Bastos
Relator

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

Avelino C
Avelino Ribeiro da Cruz
PRESIDENTE

João B
João Francisco Bastos
VICE-PRESIDENTE

Antônio José Ferreira N
Antônio José Ferreira Neto
Relator

RECEBEMOS
Secretaria Geral - CMI

07 de outubro de 2024

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR EM ___/___/___

Antônio José Ferreira N

Avelino C

Cecília F Adiel O Ademir D João B



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 195/2024

I - RELATÓRIO:

De iniciativa do Executivo Municipal, vem a exame destas Comissões o projeto de lei em epígrafe que “*Altera o art. 2º da Lei Municipal n.º 4.954, de 9 de agosto de 2024 – que “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 12.549.000,00 (doze milhões e quinhentos e quarenta e nove mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.*”

No caso concreto, as justificativas do Executivo para a apresentação do Projeto de Lei em análise foram encaminhadas a esta Casa através do Ofício nº 234/2024 – GPE. Em síntese, o objetivo traçado pelo Chefe do Executivo, para o caso, seria “*(...) alterar o art. 2º da Lei Municipal n.º 4.954, de 2024, visando corrigir erro material no que tange à indicação da fonte de recurso para anulação de dotação, referente à Nat. Despesa: 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ, no valor de R\$ 3.350.000,00 (três milhões e trezentos e cinquenta mil reais), Proj/Ativ: 02.21000.007.10.302.0004.2.089 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO (...), necessário se faz alterar a fonte de 1.600.000.0000 para 1.621.000.0000.*”

II - FUNDAMENTAÇÃO:

Antônio José Ferveira N

Cecília F Adiel O Ademir D João B



II – FUNDAMENTAÇÃO:

A alteração de uma lei verifica-se quando há necessidade de modificação, substituição, supressão de dispositivos nela contidos, ou acréscimo de dispositivos novos ao seu texto. Os critérios a que se sujeita a alteração das leis, no ordenamento jurídico brasileiro, constituem matéria disciplinada no artigo 12 da Lei Complementar nº 95/98 – LC 95/98 e seus decretos regulamentadores.

Assim, preliminarmente, as justificativas da necessidade de alterar “o art. 2º da Lei Municipal n.º 4.954, de 9 de agosto de 2024” parece-nos consonantes com a disciplina do artigo 12 da LC 95/98.

Passemos, então, à análise material.

O artigo 2º da Lei Municipal n.º 4.954, de 2024, que “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 12.549.000,00 (doze milhões e quinhentos e quarenta e nove mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.” tem a seguinte Redação atual:

“Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	
Subunidade:	02.21000.007	DEPARTAMENTO DE REGULACAO	
Proj/Ativ:	02.21000.007.10.302.0004.2.089	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO	
Fonte:	1.600.000.0000		
Nat.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 450.000,00
Despesa:			
Fonte:	1.600.000.0000		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 3.350.000,00
Fonte:	1.600.000.0000		
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.600.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	
Subunidade:	02.21000.007	DEPARTAMENTO DE REGULACAO	
Proj/Ativ:	02.21000.007.10.302.0004.2.238	POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - PRESTADORES	
Fonte:	1.621.000.0000		
Nat.	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 3.100.000,00
Despesa:			
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	
Subunidade:	02.21000.005	DEPTO DE ADMINISTRACAO HOSPITALAR E URGENCIAS - FM	

Antônio José Ferveira N



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proj/Ativ:	02.21000.005.10.302.0004.2.237	POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR	
Fonte:	1.621.000.0000		
Nat.	3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 1.300.000,00
Despesa:			
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	
Subunidade:	02.21000.002	DEPTO DE VIGILANCIA EM SAUDE - FMS	
Proj/Ativ:	02.21000.002.10.305.0004.2.048	VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO	
Fonte:	1.621.000.0000		
Nat.	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 500.000,00
Despesa:			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 500.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 300.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	
Subunidade:	02.21000.003	DEPTO DE ATENCAO BASICA - FMS	
Proj/Ativ:	02.21000.003.10.301.0004.2.217	INCENTIVOS FINANCEIROS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	
Fonte:	1.621.000.0000		
Nat.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 598.000,00
Despesa:			
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	
Subunidade:	02.21000.001	GABINETE DO FMS- SMS	
Proj/Ativ:	02.21000.001.10.301.0004.2.226	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO FITOTERAPIA	
Fonte:	1.621.000.0000		
Nat.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 102.000,00
Despesa:			
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	
Subunidade:	02.21000.002	DEPTO DE VIGILANCIA EM SAUDE - FMS	
Proj/Ativ:	02.21000.002.10.305.0004.2.050	INCENTIVO PARA CAMPANHAS DA VIGILANCIA EM SAUDE	
Fonte:	1.621.000.0000		
Nat.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 300.000,00
Despesa:			
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	
Subunidade:	02.21000.006	DEPTO DE ATENCAO ESPECIALIZADA - FMS	
Proj/Ativ:	02.21000.006.10.302.0004.2.081	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL	
Fonte:	1.621.000.0000		
Nat.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 365.000,00
Despesa:			
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	
Subunidade:	02.21000.006	DEPTO DE ATENCAO ESPECIALIZADA - FMS	
Proj/Ativ:	02.21000.006.10.303.0004.2.242	COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Fonte:	1.621.000.0000		
Nat.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 84.000,00
Despesa:			
TOTAL DA REDUÇÃO:			R\$ 12.549.000,00”

Conforme observado, da leitura do comando legal acima transcrito, nos resta claro que foi fixada pela Lei a fonte de recursos “1.600.000.0000” – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – na dotação orçamentária

Antônio José Ferveira N

Antônio C

Cecília F Adiel O Ademir D João B



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

“02.21000.007.10.302.0004.2.089 – Manutenção do Serviço de Regulação”, na despesa “3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ”, no valor de R\$ 3.350.000,00 (três milhões trezentos e cinquenta mil reais).

Contudo, o Legislador pretende, através do Projeto de Lei sob estudo, alterar

“o art. 2º da Lei Municipal n.º 4.954, de 07 de junho de 2024”, com a seguinte Redação:

“Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	
Subunidade:	02.21000.007	DEPARTAMENTO DE REGULACAO	
Proj/Ativ:	02.21000.007.10.302.0004.2.089	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO	
Fonte:	1.600.000.0000		
Nat.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 450.000,00
Despesa:			
Fonte:	1.621.000.0000		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 3.350.000,00
Fonte:	1.600.000.0000		
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.600.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	
Subunidade:	02.21000.007	DEPARTAMENTO DE REGULACAO	
Proj/Ativ:	02.21000.007.10.302.0004.2.238	POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - PRESTADORES	
Fonte:	1.621.000.0000		
Nat.	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 3.100.000,00
Despesa:			
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	
Subunidade:	02.21000.005	DEPTO DE ADMINISTRACAO HOSPITALAR E URGENCIAS - FM	
Proj/Ativ:	02.21000.005.10.302.0004.2.237	POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR	
Fonte:	1.621.000.0000		
Nat.	3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 1.300.000,00
Despesa:			
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	
Subunidade:	02.21000.002	DEPTO DE VIGILANCIA EM SAUDE - FMS	
Proj/Ativ:	02.21000.002.10.305.0004.2.048	VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO	
Fonte:	1.621.000.0000		
Nat.	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 500.000,00
Despesa:			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 500.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 300.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	
Subunidade:	02.21000.003	DEPTO DE ATENCAO BASICA - FMS	
Proj/Ativ:	02.21000.003.10.301.0004.2.217	INCENTIVOS FINANCEIROS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	
Fonte:	1.621.000.0000		
Nat.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 598.000,00
Despesa:			
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	
Subunidade:	02.21000.001	GABINETE DO FMS- SMS	

Antônio José Ferveira N

Antônio C



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proj/Ativ:	02.21000.001.10.301.0004.2.226	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO FITOTERAPIA	
Fonte:	1.621.000.0000		
Nat.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 102.000,00
Despesa:			
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	
Subunidade:	02.21000.002	DEPTO DE VIGILANCIA EM SAUDE - FMS	
Proj/Ativ:	02.21000.002.10.305.0004.2.050	INCENTIVO PARA CAMPANHAS DA VIGILANCIA EM SAUDE	
Fonte:	1.621.000.0000		
Nat.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 300.000,00
Despesa:			
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	
Subunidade:	02.21000.006	DEPTO DE ATENCAO ESPECIALIZADA - FMS	
Proj/Ativ:	02.21000.006.10.302.0004.2.081	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL	
Fonte:	1.621.000.0000		
Nat.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 365.000,00
Despesa:			
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	
Subunidade:	02.21000.006	DEPTO DE ATENCAO ESPECIALIZADA - FMS	
Proj/Ativ:	02.21000.006.10.303.0004.2.242	COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
Fonte:	1.621.000.0000		
Nat.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 84.000,00
Despesa:			
TOTAL DA REDUÇÃO:			R\$ 12.549.000,00”

Da leitura do texto acima, denota-se que o legislador pretende alterar a fonte de recursos “1.600.000.0000” – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – para a fonte de recursos “1.621.000.0000” – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – permanecendo inalteradas para esta última fonte de recursos, a dotação orçamentária “02.21000.007.10.302.0004.2.089 – Manutenção do Serviço de Regulação”; a despesa “3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ”; e o valor de R\$ 3.350.000,00 (três milhões trezentos e cinquenta mil reais).

Compulsando o Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Ipatinga, constata-se que, com a dição do Decreto Municipal nº 11.204, de 19 de agosto de 2024¹, que “Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.199.000,00 (nove milhões, cento e noventa e nove mil reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente.”,

¹ Vide art. 1º do Decreto Municipal nº 11.204, de 2024. Disponível em: <https://www.ipatinga.mg.gov.br/detalhe-da-legislacao/info/decreto-11204-2024/46362> p.1; 4. Acesso em: 04/09/2024 12hs48min.

Antônio José Ferveira N

Cecília F Adiel O Ademir D João B

Antônio C

Fóruns Antares do Siba



deu-se a revogação do Decreto Municipal nº 11.186, de 12 de agosto de 2024². Conforme determinado pelo artigo 1º, o crédito adicional aberto por ambos os referidos decretos municipais, foi autorizado pela Lei Municipal objeto da alteração proposta.

Ainda que cause estranheza aquele mesmo artigo 1º, de ambos os citados decretos municipais, não fazer menção alguma àquela dotação que, por ora, está sob questão nestas Comissões, não vislumbramos nenhum prejuízo na sua execução orçamentária.

Em face dessas considerações, estas Comissões deliberam que a matéria, ora em exame, não apresenta nenhum óbice do ponto de vista da legalidade e do interesse público.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, estas Comissões manifestam-se favoráveis à aprovação da matéria do ponto de vista de sua legalidade e constitucionalidade, remetendo ao Plenário o julgamento no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 19 de setembro de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva

Nivaldo Antônio da Silva

PRESIDENTE

Maria Cecília Ferramenta Delfino

Maria Cecília Ferramenta Delfino

VICE-PRESIDENTE

Adiel O

Adiel Fernandes de Oliveira

RELATOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

² Vide art. 1º do Decreto Municipal nº 11.186, de 2024. Disponível em: <https://www.ipatinga.mg.gov.br/detalhe-da-legislacao/info/decreto-11186-2024/46344> p.1; 4. Acesso em: 04/09/2024 12hs50min.

Antônio José Ferveira N

Cecília F *Adiel O* *Ademir D* *João B*

Nivaldo Antônio da Silva

Antônio C



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adiel O

Adiel Fernandes de Oliveira
PRESIDENTE

Ademir D

Ademir Cláudio Dias
VICE-PRESIDENTE

João B
João Francisco Bastos
RELATOR

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

Avelino C

Avelino Ribeiro da Cruz
PRESIDENTE

João B
João Francisco Bastos
VICE-PRESIDENTE

Antônio José Ferreira N
Antônio José Ferreira Neto
RELATOR

Antônio José Ferreira N

Avelino C

Página de assinaturas

Antônio José Ferreira Neto

Antônio José Ferreira Neto
837.487.846-00
Signatário

Cecília Ferramenta

Cecília Ferramenta
445.162.826-15
Signatário

Adiel Oliveira

Adiel Oliveira
459.433.466-00
Signatário

Nivaldo Antonio da Silva

Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário

João Bastos

João Bastos
802.472.107-49
Signatário

Ademir Dias

Ademir Dias
252.642.306-68
Signatário

Avelino Cruz

Avelino Cruz
982.096.806-25
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CAM

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

19 set 2024



- 09:03:20  **Assessoria Técnica** criou este documento. (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95)
- 19 set 2024 09:28:51  **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.96.192 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 19 set 2024 09:28:55  **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.96.192 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 19 set 2024 09:12:58  **Cecília Ferramenta** (Email: ver.cecilia@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 445.162.826-15) visualizou este documento por meio do IP 177.185.38.131 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
- 19 set 2024 09:13:05  **Cecília Ferramenta** (Email: ver.cecilia@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 445.162.826-15) assinou este documento por meio do IP 177.185.38.131 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
- 19 set 2024 09:25:37  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 19 set 2024 09:25:38  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 19 set 2024 10:03:07  **Ademir Cláudio Dias** (Email: ver.ademir@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 252.642.306-68) visualizou este documento por meio do IP 152.255.96.156 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 19 set 2024 10:03:19  **Ademir Cláudio Dias** (Email: ver.ademir@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 252.642.306-68) assinou este documento por meio do IP 152.255.96.156 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 19 set 2024 09:29:50  **Joao Francisco Bastos** (Email: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49) visualizou este documento por meio do IP 152.255.97.181 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 19 set 2024 09:30:00  **Joao Francisco Bastos** (Email: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49) assinou este documento por meio do IP 152.255.97.181 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 19 set 2024 10:05:37  **Avelino Ribeiro da Cruz** (Email: ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 982.096.806-25) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 19 set 2024 10:05:47  **Avelino Ribeiro da Cruz** (Email: ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 982.096.806-25) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 19 set 2024 09:07:14  **AntônioJoséFerreira Neto** (Email: ver.toninho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 837.487.846-00) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 19 set 2024 09:07:18  **AntônioJoséFerreira Neto** (Email: ver.toninho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 837.487.846-00) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 07 out 2024 15:16:18  **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 07 out 2024 15:16:25  **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

